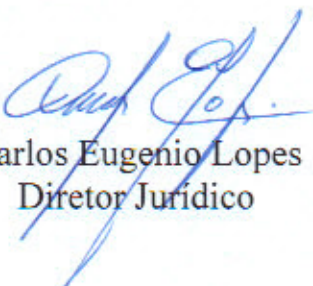


## ÓRGÃO ARBITRAL

Tendo em vista o disposto no art. 105 do Regulamento Geral das Competições – RGC, a Diretoria Jurídica da CBF torna pública a designação do **TRIBUNAL ARBITRAL DESPORTIVO – TAD**, sito na Rua da Assembléia, nº 69 – 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP. 20.011-001, telefone 2277-4800, para, nas competições coordenadas pela CBF, funcionar como órgão arbitral, com o objetivo de dirimir eventuais questões, litígios ou controvérsias que possam resultar de quaisquer das competições, sendo proibido postular ou recorrer ao Poder Judiciário, nos termos dos artigos 103 e 104 do citado RGC.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013.



Carlos Eugenio Lopes  
Diretor Jurídico